



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº.89/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR VEREADOR JOSÉ GONÇALVES

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur,

Torna público que:

No uso da competência conferida pelo nº 2, do artigo 36º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, são delegadas no Senhor Vereador José Manuel Lucas Gonçalves, as seguintes competências próprias, a que se refere o artigo 35º, do diploma acima mencionado:

1. l), n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro - Assinar e visar correspondência das funções que lhe estão atribuídas, incluindo as deliberações de Câmara sobre as referidas funções.
2. v) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro - Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.
3. w) n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro - Presidir ao conselho municipal de segurança;
4. h) n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro - Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
5. i) n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro - Proceder ao registos prediais do património imobiliário do município e à sua conservação;
6. n) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro - - Instrução de processos de contraordenação e aplicação de coimas referentes a Alojamento Local e Feiras, bem como aos seguintes regulamentos: Regulamento de Águas Residuais, Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Aljezur, Regulamento de Mercados Municipais; Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do concelho de Aljezur; Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi;

Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos, Regulamento de Resíduos Sólidos.

7. p) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro - Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.
8. n.º 1 do art.º 154.º do Decreto Lei n.º 227-B/2000 de 15 de setembro e alterado pelo Decreto - Lei n.º 338/2001, de 26 de dezembro - Presidência do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal.
9. A competência para praticar todos os atos e decisões inerentes ao exercício das funções atribuídas pelo despacho n.º 11/2017 de 19 de outubro de 2017, exceto na assunção de despesa.

Das competências ora delegadas, deve o delegado prestar ao presidente da Câmara informação detalhada sobre o desempenho das mesmas.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Aljezur, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara,

- José Manuel Valinho Amarelino -